



IMPrensa Oficial do Município



Órgão Oficial do Município

Dia 23 de Outubro de 2024 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2024

Nº 128

Prefeitura Municipal de Coromandel

Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Processo Administrativo nº 01/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE ACORDO COMA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1. DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. °18.591.149/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, CPF de nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade de Coromandel/MG, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento Público, receberá documentações de empresas/pessoas físicas interessadas, que tenham interesse em firmar com a administração municipal patrocínio para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Entende-se como Patrocínio, neste Edital, o efetivo fornecimento e instalação de lixeiras de recicláveis, sem qualquer ônus ao Município.

2.2 O patrocínio se dará em troca de autorização para exploração publicitária, conforme descrito no ANEXO I, parte integrante do edital, e atendimento das demais exigências neste certame.

3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento ocorrerá entre os dias **29/10/2024 à 05/11/2024** devendo os interessados apresentarem as propostas e os documentos necessários descritos neste Edital perante à *“Comissão de Patrocínios, nos Projetos e Eventos Implementados pela Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.”*, de agora em diante denominada apenas como Comissão de Patrocínio

3.2 O endereço para protocolo é Rua Aurelio Rosa, nº 55, Bairro Centro – Coromandel, no Setor de Obras desta administração.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Poderá participar do credenciamento, pessoa física ou jurídica, que atenda a todos os requisitos legais estabelecidos neste Edital;

4.2. Não poderão participar as empresas/pessoas físicas

a) Declaradas inidôneas nos termos da lei;

b) Que tenham falência ou concordância decretada;

c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

d) Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Coromandel-MG e suas entidades da administração direta ou indireta.

4.3. Serão considerados credenciados para o fornecimento dos itens todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação, até o limite do total de lixeiras disponíveis.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser disponibilizados em um envelope, e entregues à **Comissão de Patrocínio** do Município de Coromandel/MG, da seguinte forma:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

TELEFONE:

5.2 Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por servidor público, quando apresentada juntamente com o original.

5.3 Serão aceitas apenas cópias legíveis.

5.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.5 A Comissão de Patrocínio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.6 . Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

- 6.1.1 Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo II do Edital;
- 6.1.2 Cédula de Identidade do administrador da empresa ou da Pessoa Física
- 6.1.3 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados, no caso de Pessoa Jurídica.
- 6.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda–CNPJ, se Pessoa Jurídica
- 6.1.5 Regularidade do CPF, se Pessoa Física.
- 6.1.6 Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Estadual
- 6.1.7 Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal
- 6.1.8 Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Federal
- 6.1.9 Certidão de Falência e Concordata
- 6.1.10 Declaração que não está impedida de contratar com este município (em anexo)

7 DA VIGÊNCIA

7.1 As pessoas físicas/jurídicas credenciadas poderão realizar a publicidade e anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado durante o prazo máximo de 12 (doze) meses. Findado este prazo, as lixeiras instaladas serão incorporadas ao patrimônio do município de Coromandel-MG, não tendo as patrocinadas o direito de rever dos objetos por ela instalados.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1 Recebido o envelope, a Comissão de Patrocínio adotará os seguintes procedimentos:

- a) A abertura dos envelopes;
- b) O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 6 fora apresentado;
- c) Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão de Patrocínio notificará o interessado para, no prazo de até 05 (cinco) dias, tomar as ações corretivas necessárias, sob pena de cancelamento do seu processo de credenciamento.
- d) O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será divulgado em até 10 dias, por meio de ofício/ata ao interessado e divulgado no site do município www.coromandel.mg.gov.br/novo, momento em que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação;
- e) O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Patrocínio, devidamente fundamentado, para decisão;
- f) Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Patrocínio, após encerrado o prazo recursal, emitirá o Certificado de Credenciamento da interessada, conforme Anexo III do Edital.

9 DO CRITÉRIO

9.1 A seleção para o credenciamento será realizada conforme a ordem cronológica de protocolo. Cada participante poderá submeter proposta de patrocínio para no máximo 10 lixeiras.

9.2 Ao término do prazo de credenciamento, caso ainda existam lixeiras disponíveis, elas serão redistribuídas de maneira equitativa entre os participantes já credenciados interessados.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Patrocínio.

11.2 A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

11.3 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Coromandel/MG

11.4 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Requerimento para Credenciamento;

Anexo III - Certificado de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração;

Anexo V - Termo de Credenciamento.

Coromandel-MG, 22 de outubro de 2024.

Fernando Breno Valadares Viera

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Chamada pública para instalação de lixeiras de recicláveis para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, sendo oferecida como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado pela empresa executante, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de uma chamada pública de patrocínio para a instalação e fornecimento de lixeiras nos logradouros públicos do município de Coromandel é uma medida necessária para garantir a conservação do espaço urbano, incentivando a participação da iniciativa privada na melhoria da infraestrutura local. A crescente demanda por soluções de manejo de resíduos sólidos, especialmente em áreas de grande circulação, torna imprescindível a implementação de lixeiras adequadas para o descarte correto de resíduos. Essa parceria entre o poder público e a iniciativa privada visa, além de reduzir custos para o município, promover uma cidade mais limpa e organizada, refletindo diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

2.2. Além disso, a chamada pública permite que empresas interessadas associem sua imagem a uma causa de grande relevância social e ambiental, contribuindo para a sustentabilidade e o embelezamento dos espaços públicos. Esse modelo de patrocínio, ao fortalecer a cooperação entre o município e o setor privado, amplia o alcance das ações de conscientização ambiental e preservação urbana, ao mesmo tempo em que promove a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos.

3. DO MODELO DAS LIXEIRAS

3.1. As **60 (sessenta) lixeiras** a serem instaladas deverá seguir as seguintes especificações:

3.1.1. Lixeiras chapas mínimo 14 mm, tubo 3 polegadas com 1,30 metro e trinta de altura, caixas largura 40 cm, 50 de altura e profundidade 19 cm pintadas na cor Laranja Maracatu e postes Preto fosco, respeitando as limitações dos espaços de passagem de pedestres.

3.1.2. Os serviços de diagramação e fabricação de placas das lixeiras deverão ser acompanhados por responsável técnico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

3.1.3. O local de instalação será definido de acordo com a necessidade da Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e a instalação será supervisionada pelo fiscal responsável

3.1.4. As lixeiras ficarão sujeitas à inspeção para aprovação e recebimento;

4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

4.1. A empresa credenciada deverá concluir as instalações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.1. O início do prazo para instalação das lixeiras de recicláveis se dará com a emissão do Certificado de Credenciamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. A PATROCINADORA obriga-se a executar o objeto deste Chamamento Público nos termos deste Termo de Referência.

5.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) a serem utilizado(s) deverá(ao) respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

5.3. - A PATROCINADA poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições do item 3 deste Termo de Referência.

5.4. A PATROCINADORA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem defeitos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a PATROCINADA.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para o credenciamento será realizada conforme a ordem cronológica de protocolo. Cada participante poderá submeter proposta de patrocínio para no máximo 10 lixeiras.

6.2. Ao término do prazo de credenciamento, caso ainda existam lixeiras disponíveis, elas serão redistribuídas de maneira equitativa entre os participantes já credenciados.

6.3. O recebimento, a análise e o julgamento das propostas apresentadas serão realizados pela “*Comissão de Patrocínios, nos Projetos e Eventos Implementados pela Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.*”, de agora em diante denominada apenas como Comissão de Patrocínio

7. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

7.1. Entregar e instalar as lixeiras conforme solicitação da Secretaria Requisitante, obedecendo aos critérios e obrigações constantes neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

7.2. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a fornecer e instalar as lixeiras conforme quantidade informada no referido documento.

7.3. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, a instalação e a diagramação das lixeiras.

7.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas na execução do objeto desta chamada pública.

7.5. É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento de Patrocínio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO PATROCINADO

8.1. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade do fiscal do contrato execução do(s) serviço(s);

8.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.3. Receber o objeto fornecido pela patrocinadora que esteja em conformidade com os subsídios aceitos, conforme inspeções realizadas;

8.4. Aplicar à patrocinada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.5. Comunicar à patrocinadora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado;

Coromandel/MG, 22 de outubro de 2024

Paulo Henrique Lima
Eng Civil - CREA nº. 239515 D/MG

Luis Fernando Valadares
Gestor Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano

ANEXO II

(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2024

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Patrocínio nos Projetos e Eventos Implementados pela Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.
Rua Aurélio Rosa, nº. 55, Centro
Coromandel/MG

Prezada Comissão,

A _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrita no CNPJ nº _____, vem **REQUERER** seu credenciamento junto à Comissão de Patrocínio para realizar o fornecimento e instalação de lixeiras no Município de Coromandel/MG.

Declaramos conhecer todos os termos e demais normas vigentes, nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada no Edital, para dar início ao processo de credenciamento.

Pelo presente formulamos proposta de patrocínio, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integram o Edital do certame, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	1	LIXEIRAS DERECICLÁVEIS	Unid.	-----
QUANTIDADE GLOBAL				

Declaro que são de minha responsabilidade todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto do presente certame e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.

Respeitosamente.

Local/Data/Assinatura.

Nome e CPF do representante legal

Assinatura

ANEXO III**(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024)****MODELODECERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº _____

A Comissão de Patrocínio certifica que o(a)

_____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada(o) na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrito(a) no CNPJ nº _____, está credenciada(o) para realizar fornecimento e instalação de lixeiras no Município de Coromandel/MG.

O presente Certificado tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Coromandel-MG, _____ de _____ de 20____.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento acima, que a empresa / pessoa física :

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2) Que conhece e aceita o teor completo do Edital supracitado, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto do chamamento;
- 3) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que atende a todas as condições de habilitação no Edital;
- 5) Que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social- INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS;
- 6) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 7) Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação, bem como, não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- 8) Que compromete-se a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 9) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10) Que "NÃO POSSUI" em seu Quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 11) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;/
- 13) Que SE REponsabiliza pela Veracidade de todas as informações prestadas, para participação do credenciamento, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), tendo ciência que informações falsas, poderá ainda causar sua desclassificação, ver anulada sua adjudicação, ou rescindido o seu Certificado de Credenciamento, além da aplicação de multas previstas na Lei de Licitações nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade , eu
empresa,firmo a presente.

_____, representante legal desta

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COROMANDEL EA EMPRESA/PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. °18.591.149/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, CPF de nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade de Coromandel/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e (xxxxxx), com sede na (xxxxxxxx), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxxx), neste ato por seu (xxxxxxxx), Sr. (xxxxxxxx), RG nº (xxxxxxxx) e CPF/MF nº (xxxxxxxx), doravante denominada **PATROCINADORA**, em conformidade com o Processo administrativo n.º xxxx/xxxx, e com o disposto no edital de Do Credenciamento Público n.º xxxx/xxxx e seus anexos, e com os termos da proposta vencedora em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato de patrocínio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceita se reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste credenciamento, patrocínio para fornecimento e instalação de xxx (xxxxxxxx) lixeiras de recicláveis, sendo oferecido como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 12 meses, de acordo com as descrições e especificações do termo de referência, edital do credenciamento público nº 001/2024, e proposta apresentada, parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 A PATROCINADORA, neste ato e por este instrumento, ficará obrigada a executar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para O MUNICÍPIO.

2.1.1 O(s) serviço(s) rejeitado(s) será(ão) executado(s) dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o que não ocorrendo ensejará aplicação da multa.

2.2 O(s) serviço(s) somente será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável, devidamente indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

2.3 O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, afim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) serviço(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

2.4 Os serviços entregues deverão respeitar as normas regulamentadoras e ascertificações vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade do fiscal do contrato a execução do(s) serviço(s);

II. Encaminhar

formalmente

a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

III. Receber o objeto fornecido pela patrocinadora a que esteja em conformidade com os subsídios aceitos, conforme inspeções realizadas;

IV. Aplicar à patrocinadora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar à patrocinadora todas e quaisquer ocorrências relacionadas como fornecimento do objeto contratado;

VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

VII. Disponibilizar os locais indicados no termo de referência anexo ao Edital do Chamamento Público nº 01/2024, para publicidade, na forma de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das obrigações definidas no Edital do Credenciamento Público nº 01/2024, termo de referência e proposta apresentada, constituem-se obrigações da PATROCINADORA:

I. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Anexo I – Termo de Referência e proposta apresentada;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VI. A PATROCINADORA obriga-se a executar o(s) objeto(s) deste contrato e do edital de credenciamento público nº 01/2024, em local próprio e designado pelo MUNICÍPIO;

VII. O(s) serviço(s) será (ão) iniciados em até 5 dias da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

VIII.O(s) serviço(s), mesmo executado e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

IX. Na prestação dos serviços estará incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, confecções, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem nenhum ônus ao Município;

4.2 Todos os tributos incidentes sobre os produtos e serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à PATROCINADORA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

4.3 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos produtos e serviços, ora ajustados.

4.4. A PATROCINADORA utilizará os espaços publicitários de acordo com as normativas previstas no edital do credenciamento público nº 01/2024.

4.5. A Veiculação de publicidade em espaço publicitário nos locais onde serão instaladas o objeto do presente contrato é de responsabilidade da PATROCINADORA, bem como o ônus para confecção e instalação.

4.6. Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Edital do Chamamento Público nº 01/2024 e nas obrigações firmadas neste Contrato;

4.7. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir decorrente dos mesmos.

4.8. Utilizar os materiais de EPIs necessários para a implantação e manutenção dos equipamentos.

4.9. Ao final do contrato os equipamentos e móveis serão incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO PATROCÍNIO

5.1 O presente Instrumento Contratual estabelece como contra partida a exploração de anúncios de publicidades de apoiadores de diferentes tipos, sendo que a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município.

5.2 A PATROCINADORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Instrumento Contratual, independentemente da causa que tenha determinado a missão.

5.3. As pessoas físicas/jurídicas credenciadas poderão realizar a publicidade e anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado durante o prazo máximo de 12 (doze) meses. Findado este prazo, as lixeiras instaladas serão incorporadas ao patrimônio do município de Coromandel-MG, não tendo as patrocinadas o direito de rever dos objetos por ela instalados.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS CONTRATUAIS

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

6.2 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

6.3 Fica o MUNICÍPIO isento de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

6.4 A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes, pela patrocinadora, serão considerados motivos para Rescisão Contratual.

6.5 Poderá ainda, o presente termo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos de sua execução, quanto à durabilidade e preservação das características e em especial quanto a correção.

7.2 Devendo a PATROCINADORA realizar o conserto ou troca, das lixeiras, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, mediante notificação.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução do objeto deste Credenciamento, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21 das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 8.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, o qual será apresentado no mesmo local.

8.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no edital e na Lei 14.133/21.

8.5 O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.
- 9.2. São partes integrantes do presente Contrato o Edital de Credenciamento Público, termo de referência e seus anexos; bem como a proposta vencedora, independente de transcrição;
- 9.3. Os casos omissos serão solucionados entre as partes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fixa como competente o foro da Comarca de Coromandel para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Coromandel/MG, xx de xxx de 2024.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Prefeito Municipal

PATROCINADORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB'S - MUNICÍPIO DE COROMANDEL – MG LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

O **MUNICÍPIO DE COROMANDEL**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal; no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 20 e §§2º a 6º e 9º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017; vem por meio deste EDITAL, NOTIFICAR os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, de que o Núcleo Urbano Informal Consolidado popularmente conhecido por “**Piteiras – Setor 010 – Quadra 004B**”, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, sob a modalidade REURB-S. Notifica ainda que o referido núcleo urbano está assentado sobre parte do remanescente da Matrícula 6.469 (de propriedade da Fábrica da Igreja Matriz de Santana de Coromandel, atual Paróquia de Santana de Coromandel, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40), Lote 1.124-Quadra 004-Setor 010 – Matrícula 8.765 (de propriedade de Osmar Alpino Ferreira, inscrito no CPF sob nº 481.710.506-20 e sua mulher Lezir Aparecida Ferreira, inscrita no CPF sob nº 894.209.266-72, alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04); Lote 1.132-Quadra 004-Setor 010-Matrícula 18.073 (de propriedade de Emerson Costa Nogueira Ramos, inscrito no CPF sob nº 085.983.146-92; Maria Clara Nogueira Ramos, inscrita no CPF sob nº 110.676.936-88; Fabricio Costa Nogueira Ramos, inscrito no CPF sob nº 109.699.636-70 e Elio Lemes Ramos, inscrito no CPF sob nº 504.617.966-00 e como usufrutuário Elio Lemes Ramos, inscrito no CPF sob nº 504.617.966-00); Lote 339-Quadra 004-Setor 010-Matrícula 18.072 (de propriedade de Alcides Alves Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 160.840.556-72); Lote 472-Quadra 004-Setor 010-Matrícula 32.567 (de propriedade de Herberton Ferreira da Rocha, inscrito no CPF sob nº 082.253.376-62); Lote 482-Quadra 004-Setor 010-Matrícula 6.782 (de propriedade de Silvia Maria Soares, inscrita no CPF sob nº 087.285.906-19); Lote 496-Quadra 004-Setor 010-Matrícula 6.783 (de propriedade de Antonio Rosa da Silva, inscrito no CPF sob nº 481.722.196-87 e sua esposa Lucimar Vieira Caetano da Silva); Lote 530-Quadra 004-Setor 010-Matrícula 35.436 (de propriedade de Wesley Matildes da Silva, inscrito no CPF sob nº 046.323.066-30 e sua mulher Maiza Vaz de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob nº 093.568.156-66); Lote 901-Quadra 004-Setor 010-Matrícula 31.674 (de propriedade de Daniele Massimo Baraldi, inscrito no CPF sob nº 054.710.118-05 e sua mulher Maria Aparecida Teodora da Silva Baraldi, inscrita no CPF sob nº 064.969.138-54); Lote 921-Quadra 004-Setor 010-Matrícula 21.007 (de propriedade de Leidiana Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 067.397.436-73, alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04); Lote 1075-Quadra 004-Setor 010 – Matrícula 16.463 (de propriedade de Maria do Carmo, inscrita no CPF sob nº 826.068.386-53); e, Lote 1085-Quadra 004-Setor 010 – Matrícula 16.462 (de propriedade de Sirley Dias Machado, inscrito no CPF sob nº 010.328.336-61). Notifica ainda de que o objeto da Regularização Fundiária-REURB-S possui a seguinte descrição: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 7.954.675,64 m e E 267.104,53 m; deste, segue confrontando com a **RUA DAS PITEIRAS**, com o azimute de **156°10'33"** e distância de **1,68** m, até o vértice **02**, de coordenadas N 7.954.674,10 m e E 267.105,21 m; com o azimute de **202°56'40"** e distância de **16,57** m, até o vértice **03**, de coordenadas N 7.954.658,84 m e E 267.098,75 m; com o azimute de **199°39'57"** e distância de **9,57** m, até o vértice **04**, de coordenadas N 7.954.649,83 m e E 267.095,53 m; com o azimute de **202°46'57"** e distância de **2,17** m, até o vértice **05**, de coordenadas N 7.954.647,83 m e E 267.094,69 m; com o azimute de **199°23'09"** e distância de **8,19** m, até o vértice **06**, de coordenadas N 7.954.640,10 m e E 267.091,97 m; com o azimute de **201°46'06"** e distância de **9,63** m, até o vértice **07**, de coordenadas N 7.954.631,16 m e E 267.088,40 m; com o azimute de **200°47'39"** e distância de **7,61** m, até o vértice **08**, de coordenadas N 7.954.624,05 m e E 267.085,70 m; com o azimute de **202°06'42"** e distância de **15,44** m, até o vértice **09**, de coordenadas N 7.954.609,75 m e E 267.079,89 m; com o azimute de **200°26'09"** e distância de **6,70** m, até o vértice **10**, de coordenadas N 7.954.603,47 m e E 267.077,55 m; com o azimute de **202°13'13"** e distância de **10,92** m, até o vértice **11**, de coordenadas N 7.954.593,36 m e E 267.073,42 m; com o azimute de **200°57'41"** e distância de **11,91** m, até o vértice **12**, de coordenadas N 7.954.582,24 m e E 267.069,16 m; com o azimute de **201°38'54"** e distância de **13,20** m, até o vértice **13**, de coordenadas N 7.954.569,97 m e E 267.064,29 m; com o azimute de **201°22'10"** e distância de **19,21** m, até o vértice **14**, de coordenadas N 7.954.552,08 m e E 267.057,29 m; com o azimute de **201°03'06"** e distância de **17,59** m, até o vértice **15**, de coordenadas N 7.954.535,66 m e E

267.050,97 m; com o azimute de 201°21'50" e distância de 10,46 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.954.525,92 m e E 267.047,16 m; com o azimute de 201°11'12" e distância de 11,59 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.954.515,11 m e E 267.042,97 m; com o azimute de 201°14'53" e distância de 11,73 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.954.504,18 m e E 267.038,72 m; com o azimute de 202°54'31" e distância de 5,19 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.954.499,40 m e E 267.036,70 m; com o azimute de 201°45'07" e distância de 6,45 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.954.493,41 m e E 267.034,31 m; com o azimute de 200°58'04" e distância de 7,66 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.954.486,26 m e E 267.031,57 m; com o azimute de 203°08'39" e distância de 6,89 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.954.479,92 m e E 267.028,86 m; com o azimute de 200°10'37" e distância de 7,07 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.954.473,28 m e E 267.026,42 m; com o azimute de 201°55'26" e distância de 8,68 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.954.465,23 m e E 267.023,18 m; com o azimute de 201°34'03" e distância de 9,55 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.954.456,35 m e E 267.019,67 m; com o azimute de 203°15'06" e distância de 9,90 m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.954.447,25 m e E 267.015,76 m; deste, segue confrontando com LOTE 577, com o azimute de 291°00'32" e distância de 17,32 m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.954.453,46 m e E 266.999,59 m; com o azimute de 212°47'03" e distância de 2,11 m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.954.451,69 m e E 266.998,45 m; deste, segue confrontando com LOTE 865, com o azimute de 307°59'37" e distância de 11,01 m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.954.458,47 m e E 266.989,77 m; com o azimute de 308°26'50" e distância de 15,99 m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.954.468,41 m e E 266.977,25 m; com o azimute de 307°23'28" e distância de 20,67 m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.954.480,96 m e E 266.960,83 m; com o azimute de 307°45'17" e distância de 18,39 m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.954.492,22 m e E 266.946,29 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 28°21'18" e distância de 8,59 m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.954.499,78 m e E 266.950,37 m; com o azimute de 27°41'32" e distância de 8,87 m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.954.507,63 m e E 266.954,49 m; com o azimute de 27°41'32" e distância de 12,05 m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.954.518,30 m e E 266.960,09 m; com o azimute de 29°07'40" e distância de 7,60 m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.954.524,94 m e E 266.963,79 m; com o azimute de 27°41'37" e distância de 19,75 m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.954.542,43 m e E 266.972,97 m; com o azimute de 28°12'46" e distância de 39,66 m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.954.577,38 m e E 266.991,72 m; com o azimute de 27°48'16" e distância de 24,40 m, até o vértice 39, de coordenadas N 7.954.598,96 m e E 267.003,10 m; com o azimute de 28°00'05" e distância de 10,88 m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.954.608,57 m e E 267.008,21 m; com o azimute de 28°08'04" e distância de 6,53 m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.954.614,33 m e E 267.011,29 m; com o azimute de 28°06'12" e distância de 7,66 m, até o vértice 42, de coordenadas N 7.954.621,09 m e E 267.014,90 m; com o azimute de 29°02'24" e distância de 11,50 m, até o vértice 43, de coordenadas N 7.954.631,14 m e E 267.020,48 m; com o azimute de 27°19'56" e distância de 7,01 m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.954.637,37 m e E 267.023,70 m; com o azimute de 29°12'58" e distância de 7,93 m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.954.644,29 m e E 267.027,57 m; com o azimute de 29°50'24" e distância de 8,22 m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.954.651,42 m e E 267.031,66 m; com o azimute de 28°47'43" e distância de 11,38 m, até o vértice 47, de coordenadas N 7.954.661,39 m e E 267.037,14 m; com o azimute de 30°04'20" e distância de 7,16 m, até o vértice 48, de coordenadas N 7.954.667,59 m e E 267.040,73 m; com o azimute de 114°20'07" e distância de 2,18 m, até o vértice 49, de coordenadas N 7.954.666,69 m e E 267.042,72 m; com o azimute de 28°51'46" e distância de 2,90 m, até o vértice 50, de coordenadas N 7.954.669,23 m e E 267.044,12 m; com o azimute de 26°55'47" e distância de 11,95 m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.954.679,88 m e E 267.049,53 m; com o azimute de 302°58'52" e distância de 1,12 m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.954.680,49 m e E 267.048,59 m; com o azimute de 29°32'05" e distância de 8,11 m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.954.687,55 m e E 267.052,59 m; com o azimute de 28°33'07" e distância de 14,06 m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.954.699,90 m e E 267.059,31 m; deste, segue confrontando com R. JOÃO LUIZ MARIANO, com o azimute de 118°03'55" e distância de 18,62 m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.954.691,14 m e E 267.075,74 m; com o azimute de 118°33'51" e distância de 9,87 m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.954.686,42 m e E 267.084,41 m; com o azimute de 119°08'08" e distância de 6,88 m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.954.683,07 m e E 267.090,42 m; com o azimute de 116°21'55" e distância de 1,28 m, até o vértice 58, de coordenadas N 7.954.682,50 m e E 267.091,57 m; com o azimute de 206°12'41" e distância de 0,72 m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.954.681,85 m e E 267.091,25 m; com o azimute de 115°03'42" e distância de 14,66 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 16.534,5567m²." Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas UTM, com origem no meridiano central 45°00', tendo como sistema de referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Dessa forma, fundamentado no artigo 20, §1º e §2º da Lei nº 13.465/2017, ficam notificados, todos os titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e confinantes/confrontantes abaixo listados para, querendo, apresentar impugnação ao processo de regularização, no prazo comum de 30(trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Coromandel-MG – D.O.M.

TITULAR DE DOMÍNIO, CONFRONTANTE OU 3º INTERESSADO	CPF/CNPJ
Paróquia de Santana de Coromandel	CNPJ 19.849.546/0001-40
Alcides Alves Rodrigues	CPF 160.840.556-72
Osmar Alpino Ferreira	CPF 481.710.506-20
Lezir Aparecida Ferreira	CPF 894.209.266-72
Sirley Dias Machado	CPF 010.328.336-61
Maria do Carmo	CPF 826.068.386-53
Herberton Ferreira da Rocha	CPF 082.253.376-62
Silvia Maria Soares	CPF 087.285.906-19
Antonio Rosa da Silva	CPF 481.722.196-87
Leidiana Gonçalves de Oliveira	CPF 067.397.436-73
Daniele Máximo Baraldi	CPF 054.710.118-05
Maria Aparecida Teodora da Silva Baraldi	CPF 064.969.138-54
Welsey Matildes da Silva	CPF 046.323.066-30
Maiza de Oliveira Silva	CPF 046.323.066-30
Ermerson Costa Nogueira Ramos	CPF 085.983.146-92
Maria Clara Nogueira Ramos	CPF 110.676.936-88
Fabricio Costa Nogueira Ramos	CPF 109.699.636-70
Elio Lemes Ramos	CPF 504.617.966-00
Inilzo Tereza Lemes	CPF 262.738.456-20
Izabel Batista Lemes	CPF 031.369.276-99
Elson Batista Lemes	CPF 009.322.416-89
Maria dos Reis Moura	CPF 711.563.486-68
Flaviano dos Reis Moura	CPF 053.898.656-78
Fabiana dos Reis Moura	CPF 034.511.796-44
Dalila Bruna de Moura	CPF 067.786.326-82
Caixa Econômica Federal	CNPJ 00.360.305/0001-04

Notifica-se ainda, qualquer outra pessoa que também se encontre na condição de titular de domínio, confinante/confrontante, responsável pela implantação do núcleo urbano informal popularmente conhecido por "Piteiras – Setor 010 – Quadra 004B" ou TERCEIRO EVENTUALMENTE INTERESSADO no referido núcleo urbano informal para, querendo, apresentar impugnação ao processo de regularização em curso, no prazo comum de 30(trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Coromandel-MG – D.O.M.

Registre-se que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais.

Notifica-se ainda que os ocupantes abaixo relacionados e devidamente qualificados serão titulados por Legitimação Fundiária e/ou doação, tendo em vista ser um núcleo urbano existente anteriormente à 22 de dezembro de 2016:

SETOR	QUADRA	LOTE	REQUERENTE	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER TITULADO
010	004B	339	ALCIDES ALVES RODRIGUES, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob nº 160.840.556-72, residente e domiciliado na cidade de Coromandel-MG, na Rua João Luiz Mariano nº 10 – Bairro Piteiras – CEP 35550-000. Uso Misto(Residencial e Comercial).	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 60, de coordenadas N 7.954.675,64 m e E 267.104,53 m; deste, segue confrontando com R. JOÃO LUIZ MARIANO, com o azimute de 156°10'33" e distância de 1,68 m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.954.674,10 m e E 267.105,21 m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 202°56'40" e distância de 16,57 m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.954.658,84 m e E 267.098,75 m; deste, segue confrontando com LOTE 349, com o azimute de 294°43'50" e distância de 14,39 m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.954.664,86 m e E 267.085,68 m; com o azimute de 208°52'02" e distância de 0,89 m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.954.664,08 m e E 267.085,25 m; com o azimute de 292°57'24" e distância de 4,97 m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.954.666,02 m e E 267.080,67 m; deste, segue confrontando com LOTE 1132, com o azimute de 29°45'47" e distância de 19,64 m, até o vértice 66, de coordenadas N 7.954.683,07 m e E 267.090,42 m; deste, segue confrontando com R. JOÃO LUIZ MARIANO, com o azimute de 116°21'55" e distância de 1,28 m, até o vértice 67, de coordenadas N 7.954.682,50 m e E 267.091,57 m; com o azimute de 206°12'41" e distância de 0,72 m, até o vértice 68, de coordenadas N 7.954.681,85 m e E 267.091,25 m; com o azimute de 115°03'42" e distância de 14,66 m até o vértice 60, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 328,9389m²".
010	004B	349	FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40. Uso Residencial	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 69, de coordenadas N 7.954.658,84 m e E 267.098,75 m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 199°39'57" e distância de 9,57 m, até o vértice 70, de coordenadas N 7.954.649,83 m e E 267.095,53 m; deste, segue confrontando com LOTE 357, com o azimute de 291°01'25" e distância de 8,89 m, até o vértice 71, de coordenadas N 7.954.653,02 m e E 267.087,23 m; com o azimute de 290°40'33" e distância de 26,85 m, até o vértice 72, de coordenadas N 7.954.662,50 m e E 267.062,11 m; deste, segue confrontando com LOTE 1065, com o azimute de 290°37'25" e distância de 1,99 m, até o vértice 73, de coordenadas N 7.954.663,20 m e E 267.060,25 m; deste, segue confrontando com LOTE 1075, com o azimute de 26°00'25" e distância de 10,56 m, até o vértice 74, de coordenadas N 7.954.672,69 m e E 267.064,88 m; deste, segue confrontando com LOTE 1124, com o azimute de 112°53'22" e distância de 9,98 m, até o vértice 75, de coordenadas N 7.954.668,81 m e E 267.074,07 m; deste, segue confrontando com LOTE 1132, com o azimute de 112°54'54" e distância de 7,17m, até o vértice 76, de coordenadas N 7.954.666,02 m e E 267.080,67 m; deste, segue confrontando com LOTE 339, com o azimute de 112°57'24" e distância de 4,97 m, até o vértice 77, de coordenadas N 7.954.664,08 m e E 267.085,25 m; com o azimute de 28°52'02" e distância de 0,89 m, até o vértice 78, de coordenadas N 7.954.664,86 m e E 267.085,68 m; com o azimute de 114°43'50" e distância de 14,39 m até o vértice 69, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 374,1291m²".
010	004B	357	WENIO GABRIEL DA SILVA brasileiro, solteiro, açougueiro, filho de Josiane da Silva, CPF: 156.227.916-50, RG: MG-21.924.948 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, nº 422 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 79, de coordenadas N 7.954.649,83m e E 267.095,53m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 200°05'47" e distância de 10,36 m, até o vértice 80, de coordenadas N 7.954.640,10 m e E 267.091,97m; deste, segue confrontando com LOTE 366, com o azimute de 291°38'17" e distância de 14,32 m, até o vértice 81, de coordenadas N 7.954.645,38m e E 267.078,66 m; com o azimute de 289°23'41" e distância de 4,91m, até o vértice 82, de coordenadas N 7.954.647,01m e E 267.074,03 m; com o azimute de 290°12'07" e distância de 17,23 m, até o vértice 83, de coordenadas N 7.954.652,96 m e E 267.057,86 m; deste, segue confrontando com LOTE 1065, com o azimute de 24°00'45" e distância de 10,44m, até o vértice 84, de coordenadas N 7.954.662,50 m e E 267.062,11m; deste, segue confrontando com LOTE 349, com o azimute de 110°40'33" e distância de 26,85 m, até o vértice 85, de coordenadas N 7.954.653,02 m e E 267.087,23m; com o azimute de 111°01'25" e distância de 8,89 m até o vértice 79, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 372,0261m²."
010	004B	366	GASPARINA DOS REIS BORGES, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Aurora Maria de São Jose, CPF: 040.158.156-02, RG: MG-21.924.943 PC/MG, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 426 - Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 86, de coordenadas N 7.954.640,10m e E 267.091,97m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°46'06" e distância de 9,63 m, até o vértice 87, de coordenadas N 7.954.631,16m e E 267.088,40 m; deste, segue confrontando com LOTE 374, com o azimute de 295°14'41" e distância de 38,43 m, até o vértice 88, de coordenadas N 7.954.647,55 m e E 267.053,64 m; deste, segue confrontando com LOTE 1054, com o azimute de 26°33'54" e distância de 5,12 m, até o vértice 89, de coordenadas N 7.954.652,13 m e E 267.055,93 m; deste, segue confrontando com LOTE 1065, com o azimute de 26°13'55" e distância de 1,54 m, até o vértice 90, de coordenadas N 7.954.653,51 m e E 267.056,61 m; com o azimute de 113°44'58" e distância de 1,37 m, até o vértice 91, de coordenadas N 7.954.652,96 m e E 267.057,86 m; deste, segue confrontando com LOTE 357, com o azimute de 110°12'07" e distância de 17,23 m, até o vértice 92, de coordenadas N 7.954.647,01 m e E 267.074,03 m; com o azimute de 109°23'41" e distância de 4,91 m, até o vértice 93, de coordenadas N 7.954.645,38 m e E 267.078,66 m; com o azimute de 111°38'17" e distância de 14,32 m até o vértice 86, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 312,4257m²."
010	004B	374	VANESSA MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, filha de Antônio Marcelino da Silva e Maria Hosana Francisca Silva, CPF: 095.910.006-77, RG: MG-24.546.840 PC/MG, residente e domiciliada na Rua D, nº 79, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 94, de coordenadas N 7.954.631,16 m e E 267.088,40 m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 200°47'39" e distância de 7,61 m, até o vértice 95, de coordenadas N 7.954.624,05 m e E 267.085,70m; deste, segue confrontando com LOTE 391, com o azimute de 296°42'41" e distância de 19,27 m, até o vértice 96, de coordenadas N 7.954.632,71 m e E 267.068,49 m; com o azimute de 297°32'08" e distância de 15,31m, até o vértice 97, de coordenadas N 7.954.639,79 m e E 267.054,91 m; deste, segue confrontando com LOTE 1048, com o azimute de 296°33'54" e distância de 4,61 m, até o vértice 98, de coordenadas N 7.954.641,85 m e E 267.050,79 m; deste, segue confrontando com LOTE 1054, com o azimute de 26°33'54" e distância de 6,37 m, até o vértice 99, de coordenadas N 7.954.647,55 m e E 267.053,64 m; deste, segue confrontando com LOTE 366, com o azimute de 115°14'41" e distância de 38,43 m até o vértice 94, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 271,9681m²."

010	004B	391	<p>SEBASTIÃO GARCIA LEMES, brasileiro, frentista, filho de Raimundo Garcia e Belarmina da Rocha Lemes, CPF:262.751.396-68, RG: MG-1.108.411 SSP/MG, casado sob regime de comunhão universal de bens com Joaquina Rosa Lemes, brasileira, CPF: 059.412.636-35, RG: MG-15.746.004 PC/MG, filha de Avelino da Costa Matos e Idalina Rosa de Jesus, ambos residentes e domiciliados na Rua São Geraldo, nº 444, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 100, de coordenadas N 7.954.624,05m e E 267.085,70m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 202°06'42" e distância de 15,44 m, até o vértice 101, de coordenadas N 7.954.609,75 m e E 267.079,89 m; deste, segue confrontando com LOTE 397, com o azimute de 296°50'02" e distância de 35,27 m, até o vértice 102, de coordenadas N 7.954.625,67 m e E 267.048,42 m; deste, segue confrontando com LOTE 1042, com o azimute de 24°04'48" e distância de 7,43 m, até o vértice 103, de coordenadas N 7.954.632,45 m e E 267.051,45 m; deste, segue confrontando com LOTE 1048, com o azimute de 25°14'19" e distância de 8,11 m, até o vértice 104, de coordenadas N 7.954.639,79 m e E 267.054,91 m; deste, segue confrontando com LOTE 374, com o azimute de 117°32'08" e distância de 15,31m, até o vértice 105, de coordenadas N 7.954.632,71m e E 267.068,49m; com o azimute de 116°42'41" e distância de 19,27 m até o vértice 100, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 538,1991m².</p>
010	004B	397	<p>MARIA DO CARMO CUNHA, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de João Luiz da Cunha e Maria Garcia de Carvalho, CPF: 481.740.256-34, RG: MG-16.644.572 PC/MG, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 456, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 106, de coordenadas N 7.954.609,75m e E 267.079,89m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 200°26'09" e distância de 6,70 m, até o vértice 107, de coordenadas N 7.954.603,47 m e E 267.077,55 m; deste, segue confrontando com LOTE 408, com o azimute de 296°25'52" e distância de 43,97 m, até o vértice 108, de coordenadas N 7.954.623,04 m e E 267.038,18 m; deste, segue confrontando com LOTE 1035, com o azimute de 32°23'29" e distância de 6,61 m, até o vértice 109, de coordenadas N 7.954.628,62 m e E 267.041,72 m; deste, segue confrontando com LOTE 1042, com o azimute de 113°45'50" e distância de 7,32 m, até o vértice 110, de coordenadas N 7.954.625,67 m e E 267.048,42 m; deste, segue confrontando com LOTE 391, com o azimute de 116°50'02" e distância de 35,27 m até o vértice 106, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 293,3267m².”</p>
010	004B	408	<p>SANDRA RIBEIRO DE CASTRO, brasileira, solteira, do lar, filha de Ermiro Ribeiro de Castro e Maria Lina Fernandes, CPF: 044.264.846-42, RG: MG-19.243.658 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Teixeira Neto, nº 464, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 111, de coordenadas N 7.954.603,47m e E 267.077,55m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 202°13'13" e distância de 10,92 m, até o vértice 112, de coordenadas N 7.954.593,36m e E 267.073,42m; deste, segue confrontando com LOTE 423, com o azimute de 293°28'10" e distância de 21,95 m, até o vértice 113, de coordenadas N 7.954.602,10 m e E 267.053,29 m; com o azimute de 299°22'40" e distância de 9,30 m, até o vértice 114, de coordenadas N 7.954.606,66 m e E 267.045,19 m; deste, segue confrontando com LOTE 1018, com o azimute de 295°28'57" e distância de 14,20 m, até o vértice 115, de coordenadas N 7.954.612,77 m e E 267.032,37 m; deste, segue confrontando com LOTE 1028, com o azimute de 29°30'05" e distância de 11,09 m, até o vértice 116, de coordenadas N 7.954.622,42 m e E 267.037,83 m; deste, segue confrontando com LOTE 1035, com o azimute de 29°26'44" e distância de 0,71 m, até o vértice 117, de coordenadas N 7.954.623,04 m e E 267.038,18 m; deste, segue confrontando com LOTE 397, com o azimute de 116°25'52" e distância de 43,97 m até o vértice 111, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 518,0904m².”</p>
010	004B	423	<p>GILBERTO RIBEIRO DE CASTRO, brasileiro, jardineiro, filho de Ermiro Ribeiro de Castro e Maria Lina Fernandes, CPF:481.723.086-04, RG: MG-4.960.553 SSP/MG, casado sob regime de comunhão universal de bens com Marceliza Rodrigues de Castro, brasileira, CPF: 052.924.066-19, RG: MG-18.559.875 PC/MG, filha de Jamir Rodrigues da Costa e Belmira de Assunção Costa, ambos residentes e domiciliados na Rua São Geraldo, nº 480, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 118, de coordenadas N 7.954.593,36m e E 267.073,42m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 200°57'41" e distância de 11,91 m, até o vértice 119, de coordenadas N 7.954.582,24 m e E 267.069,16 m; deste, segue confrontando com LOTE 435, com o azimute de 294°55'43" e distância de 32,57 m, até o vértice 120, de coordenadas N 7.954.595,97 m e E 267.039,62 m; deste, segue confrontando com LOTE 1010, com o azimute de 27°29'34" e distância de 4,42 m, até o vértice 360, de coordenadas N 7.954.599,89 m e E 267.041,66 m; deste, segue confrontando com LOTE 1018, com o azimute de 27°32'18" e distância de 7,64 m, até o vértice 121, de coordenadas N 7.954.606,66 m e E 267.045,19 m; deste, segue confrontando com LOTE 408, com o azimute de 119°22'40" e distância de 9,30 m, até o vértice 122, de coordenadas N 7.954.602,10 m e E 267.053,29 m; com o azimute de 113°28'10" e distância de 21,95 m até o vértice 118, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 370,9311m².”</p>
010	004B	435	<p>FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40.</p> <p>Uso Residencial</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 123, de coordenadas N 7.954.582,24 m e E 267.069,16 m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°38'54" e distância de 13,20 m, até o vértice 124, de coordenadas N 7.954.569,97 m e E 267.064,29 m; deste, segue confrontando com LOTE 454, com o azimute de 292°54'57" e distância de 26,07 m, até o vértice 125, de coordenadas N 7.954.580,12 m e E 267.040,28 m; com o azimute de 301°21'41" e distância de 7,17 m, até o vértice 126, de coordenadas N 7.954.583,85 m e E 267.034,16 m; deste, segue confrontando com LOTE 996, com o azimute de 24°14'30" e distância de 11,25 m, até o vértice 127, de coordenadas N 7.954.594,11 m e E 267.038,78 m; deste, segue confrontando com LOTE 1010, com o azimute de 24°18'16" e distância de 2,04 m, até o vértice 128, de coordenadas N 7.954.595,97 m e E 267.039,62 m; deste, segue confrontando com LOTE 423, com o azimute de 114°55'43" e distância de 32,57 m até o vértice 123, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 448,8729m².”</p>
010	004B	454	<p>FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40.</p> <p>Uso Residencial</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 128, de coordenadas N 7.954.569,97m e E 267.064,29m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°22'10" e distância de 19,21 m, até o vértice 129, de coordenadas N 7.954.552,08m e E 267.057,29m; deste, segue confrontando com LOTE 0472, com o azimute de 293°25'40" e distância de 36,77 m, até o vértice 130, de coordenadas N 7.954.566,70 m e E 267.023,55 m; deste, segue confrontando com LOTE 985, com o azimute de 31°44'36" e distância de 20,17 m, até o vértice 131, de coordenadas N 7.954.583,85 m e E 267.034,16 m; deste, segue confrontando com LOTE 435, com o azimute de 121°21'41" e distância de 7,17 m, até o vértice 132, de coordenadas N 7.954.580,12 m e E 267.040,28 m; com o azimute de 112°54'57" e distância de 26,07 m até o vértice 128, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 671,2528m².”</p>

010	004B	472	<p>HERBERTON FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador da CI RG nº MG-15.230.955 PC/MG e inscrito no CPF sob nº 082.253.376-62, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, nº 524, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 133, de coordenadas N 7.954.552,08m e E 267.057,29m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°03'06" e distância de 17,59 m, até o vértice 134, de coordenadas N 7.954.535,66 m e E 267.050,97 m; deste, segue confrontando com LOTE 0482, com o azimute de 303°22'49" e distância de 15,90 m, até o vértice 135, de coordenadas N 7.954.544,41 m e E 267.037,69 m; deste, segue confrontando com LOTE 961, com o azimute de 313°55'58" e distância de 24,30 m, até o vértice 136, de coordenadas N 7.954.561,27 m e E 267.020,19 m; deste, segue confrontando com LOTE 985, com o azimute de 31°44'55" e distância de 6,39 m, até o vértice 137, de coordenadas N 7.954.566,70 m e E 267.023,55 m; deste, segue confrontando com LOTE 454, com o azimute de 113°25'40" e distância de 36,77 m até o vértice 133, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 485,185m²."</p>
010	004B	482	<p>SILVIA MARIA SOARES, brasileira, separada judicialmente, do lar, inscrita no CPF sob nº 087.285.906-19, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 538, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 138, de coordenadas N 7.954.535,66m e E 267.050,97m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°21'50" e distância de 10,46 m, até o vértice 139, de coordenadas N 7.954.525,92m e E 267.047,16m; deste, segue confrontando com LOTE 496, com o azimute de 290°51'45" e distância de 15,75 m, até o vértice 140, de coordenadas N 7.954.531,53m e E 267.032,44m; deste, segue confrontando com LOTE 961, com o azimute de 16°03'46" e distância de 6,04 m, até o vértice 141, de coordenadas N 7.954.537,33 m e E 267.034,11 m; com o azimute de 26°49'24" e distância de 7,93 m, até o vértice 142, de coordenadas N 7.954.544,41 m e E 267.037,69 m; deste, segue confrontando com LOTE 472, com o azimute de 123°22'49" e distância de 15,90 m até o vértice 138, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 195,3356 m²."</p>
010	004B	496	<p>ANTONIO ROSA DA SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 481.722.196-87, casado com Lucimar Vieira Caetano da Silva sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua São Geraldo nº 548, Bairro Piteiras, Coromandel-MG, CEP 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 143, de coordenadas N 7.954.525,92 m e E 267.047,16m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°11'12" e distância de 11,59 m, até o vértice 144, de coordenadas N 7.954.515,11m e E 267.042,97m; deste, segue confrontando com LOTE 510, com o azimute de 282°13'39" e distância de 12,37 m, até o vértice 145, de coordenadas N 7.954.517,73 m e E 267.030,88 m; deste, segue confrontando com LOTE 961, com o azimute de 336°28'32" e distância de 5,31 m, até o vértice 146, de coordenadas N 7.954.522,60 m e E 267.028,76 m; com o azimute de 22°23'47" e distância de 9,66 m, até o vértice 147, de coordenadas N 7.954.531,53 m e E 267.032,44 m; deste, segue confrontando com LOTE 482, com o azimute de 110°51'45" e distância de 15,75 m até o vértice 143, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 195,2057m²."</p>
010	004B	510	<p>NAIARA RAQUEL MARTINS, brasileira, solteira, maior, diarista, filha de Benedito Teodoro Martins e Maria do Carmo Martins, CPF: 096.023.256-74, RG: MG-16.665.984 PC/MG, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 584, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 148, de coordenadas N 7.954.515,11m e E 267.042,97m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°14'53" e distância de 11,73 m, até o vértice 149, de coordenadas N 7.954.504,18m e E 267.038,72m; deste, segue confrontando com LOTE 520, com o azimute de 296°36'26" e distância de 12,19 m, até o vértice 150, de coordenadas N 7.954.509,64 m e E 267.027,82 m; deste, segue confrontando com LOTE 921, com o azimute de 26°39'03" e distância de 2,99 m, até o vértice 151, de coordenadas N 7.954.512,31 m e E 267.029,16 m; deste, segue confrontando com LOTE 961, com o azimute de 17°36'23" e distância de 5,69 m, até o vértice 152, de coordenadas N 7.954.517,73 m e E 267.030,88 m; deste, segue confrontando com LOTE 496, com o azimute de 102°13'39" e distância de 12,37 m até o vértice 148, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 122,7485m²."</p>
010	004B	520	<p>MARCIO ANTONIO TEODORO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, filho de Benedito Teodoro Martins e Maria do Carmo Martins, CPF: 034.589.846-07, RG: MG-12.185.300 PC/MG, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, nº 586, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 153, de coordenadas N 7.954.504,18 m e E 267.038,72 m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 202°54'31" e distância de 5,19 m, até o vértice 154, de coordenadas N 7.954.499,40 m e E 267.036,70 m; deste, segue confrontando com LOTE 526, com o azimute de 297°52'33" e distância de 12,51 m, até o vértice 155, de coordenadas N 7.954.505,25 m e E 267.025,64 m; deste, segue confrontando com LOTE 921, com o azimute de 26°24'30" e distância de 4,90 m, até o vértice 156, de coordenadas N 7.954.509,64 m e E 267.027,82 m; deste, segue confrontando com LOTE 510, com o azimute de 116°36'26" e distância de 12,19 m até o vértice 153, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 62,2188m²."</p>
010	004B	526	<p>LUCIMAR DO COSMO MARTINS, brasileira, solteira, maior, trabalhadora rural, filha de Benedito Teodoro Martins e Maria do Carmo Martins, CPF: 049.592.736-82, RG: MG-16.584.026 PC/MG, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 588, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 157, de coordenadas N 7.954.499,40m e E 267.036,70m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°45'07" e distância de 6,45 m, até o vértice 158, de coordenadas N 7.954.493,41 m e E 267.034,31 m; deste, segue confrontando com LOTE 530, com o azimute de 296°51'05" e distância de 13,42 m, até o vértice 159, de coordenadas N 7.954.499,47m e E 267.022,34m; deste, segue confrontando com LOTE 921, com o azimute de 29°43'25" e distância de 6,66 m, até o vértice 160, de coordenadas N 7.954.505,25 m e E 267.025,64 m; deste, segue confrontando com LOTE 520, com o azimute de 117°52'33" e distância de 12,51 m até o vértice 157, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 84,7078m²."</p>
010	004B	530	<p>WESLEY MATILDES DA SILVA, fabricante, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.833.673 PC/MG e inscrito no CPF sob nº 046.323.066-30 e sua mulher MAIZA VAZ DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.101.002 PC/MG e inscrita no CPF sob nº 093.568.156-66, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua São Geraldo nº 590 – Bairro Piteiras, Coromandel-MG – CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 161, de coordenadas N 7.954.493,41 m e E 267.034,31 m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 200°58'04" e distância de 7,66 m, até o vértice 162, de coordenadas N 7.954.486,26 m e E 267.031,57 m; deste, segue confrontando com LOTE 536, com o azimute de 296°01'47" e distância de 14,36 m, até o vértice 163, de coordenadas N 7.954.492,56 m e E 267.018,67 m; deste, segue confrontando com LOTE 921, com o azimute de 27°58'24" e distância de 7,82 m, até o vértice 164, de coordenadas N 7.954.499,47 m e E 267.022,34 m; deste, segue confrontando com LOTE 526, com o azimute de 116°51'05" e distância de 13,42 m até o vértice 161, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 107,225 m²."</p>

010	004B	536	<p>LUCIANA CESARIO, brasileira, divorciada, do lar, filha de João Crisóstomo Cesário e Militina Maria de Jesus, CPF: 931.560.306-00, RG: MG-9.317.456 PC/MG, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 592, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 165, de coordenadas N 7.954.486,26m e E 267.031,57m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 203°08'39" e distância de 6,89 m, até o vértice 166, de coordenadas N 7.954.479,92 m e E 267.028,86 m; deste, segue confrontando com LOTE 547, com o azimute de 297°07'22" e distância de 17,46 m, até o vértice 167, de coordenadas N 7.954.487,88 m e E 267.013,32m; com o azimute de 31°43'44" e distância de 6,81 m, até o vértice 168, de coordenadas N 7.954.493,67 m e E 267.016,90 m; deste, segue confrontando com LOTE 921, com o azimute de 122°05'33" e distância de 2,09 m, até o vértice 169, de coordenadas N 7.954.492,56 m e E 267.018,67 m; deste, segue confrontando com LOTE 530, com o azimute de 116°01'47" e distância de 14,36 m até o vértice 165, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 114,1971m²."</p>
010	004B	547	<p>MARIA APARECIDA CESARIO, brasileira, trabalhadora rural, filha de João Crisóstomo Cesário e Militina Maria de Jesus, CPF: 033.038.746-46, RG: MG-9.174.538 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Gismar Correia de Resende, brasileiro, CPF: 025.978.466-44, RG: MG-8.916.509 SSP/MG, filho de Marta Ferreira Gonçalves, ambos residentes e domiciliados na Rua São Geraldo, nº 598, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 170, de coordenadas N 7.954.479,92m e E 267.028,86m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 200°10'37" e distância de 7,07 m, até o vértice 171, de coordenadas N 7.954.473,28m e E 267.026,42m; deste, segue confrontando com LOTE 550, com o azimute de 296°37'42" e distância de 12,14 m, até o vértice 172, de coordenadas N 7.954.478,72 m e E 267.015,57 m; com o azimute de 204°20'53" e distância de 5,43 m, até o vértice 173, de coordenadas N 7.954.473,77 m e E 267.013,33m; deste, segue confrontando com LOTE 557, com o azimute de 299°33'18" e distância de 14,23 m, até o vértice 174, de coordenadas N 7.954.480,79 m e E 267.000,95 m; deste, segue confrontando com LOTE 893, com o azimute de 26°39'16" e distância de 11,46 m, até o vértice 175, de coordenadas N 7.954.491,03 m e E 267.006,09 m; deste, segue confrontando com LOTE 901, com o azimute de 27°49'53" e distância de 7,69 m, até o vértice 176, de coordenadas N 7.954.497,83 m e E 267.009,68 m; deste, segue confrontando com LOTE 921, com o azimute de 119°56'58" e distância de 8,33 m, até o vértice 177, de coordenadas N 7.954.493,67 m e E 267.016,90 m; deste, segue confrontando com LOTE 536, com o azimute de 211°43'44" e distância de 6,81 m, até o vértice 178, de coordenadas N 7.954.487,88 m e E 267.013,32 m; com o azimute de 117°07'22" e distância de 17,46 m até o vértice 170, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 311,7084m²."</p>
010	004B	550	<p>VILMA MARIA CESARIO, brasileira, do lar, filha de Baltazar João da Silva e Margarida Abadia da Silva, CPF: 091.286.076-60, RG: MG-11.472.860 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Arnaldo Crisóstomo Cesário, brasileiro, pedreiro, CPF: 430.041.596-20, RG: MG-11.470.763 SSP/MG, filho de João Crisóstomo Cesário e Militina Maria de Jesus, ambos residentes e domiciliados na Rua São Geraldo, nº 608, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 350, de coordenadas N 7.954.473,28m e E 267.026,42m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°55'26" e distância de 8,68 m, até o vértice 179, de coordenadas N 7.954.465,23 m e E 267.023,18 m; deste, segue confrontando com LOTE 557, com o azimute de 295°50'51" e distância de 12,50 m, até o vértice 180, de coordenadas N 7.954.470,68 m e E 267.011,93 m; com o azimute de 24°22'27" e distância de 3,39 m, até o vértice 181, de coordenadas N 7.954.473,77 m e E 267.013,33 m; deste, segue confrontando com LOTE 547, com o azimute de 24°20'53" e distância de 5,43m, até o vértice 182, de coordenadas N 7.954.478,72 m e E 267.015,57 m; com o azimute de 116°37'42" e distância de 12,14 m até o vértice 350, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 107,6238 m²."</p>
010	004B	557	<p>FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40.</p> <p>Uso Residencial</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 183, de coordenadas N 7.954.465,23m e E 267.023,18 m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 201°34'03" e distância de 9,55 m, até o vértice 184, de coordenadas N 7.954.456,35 m e E 267.019,67 m; deste, segue confrontando com LOTE 567, com o azimute de 297°07'07" e distância de 18,98 m, até o vértice 185, de coordenadas N 7.954.465,00 m e E 267.002,78 m; com o azimute de 301°57'49" e distância de 8,75 m, até o vértice 186, de coordenadas N 7.954.469,63 m e E 266.995,36 m; deste, segue confrontando com LOTE 893, com o azimute de 26°36'22" e distância de 12,48 m, até o vértice 187, de coordenadas N 7.954.480,79m e E 267.000,95 m; deste, segue confrontando com LOTE 547, com o azimute de 119°33'18" e distância de 14,23 m, até o vértice 188, de coordenadas N 7.954.473,77 m e E 267.013,33 m; deste, segue confrontando com LOTE 550, com o azimute de 204°22'27" e distância de 3,39 m, até o vértice 189, de coordenadas N 7.954.470,68 m e E 267.011,93 m; com o azimute de 115°50'51" e distância de 12,50 m até o vértice 183, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 302,8781m²."</p>
010	004B	567	<p>ANTERINO EUSTAQUIO DA SILVA, brasileiro, comerciante, filho de Antônio Pereira da Silva e Luiza Ferreira, CPF: 477.340.866-91, RG: MG-2.942.418 MF/MG, casado sob regime de comunhão universal de bens com Maria das Dores Alves da Silva, brasileira, aposentada, CPF: 007.508.016-89, RG: MG-7.660.783 SSP/MG, filha de Jose Rodolfo Alves Furtado e Maria Rita Ferreira, ambos residentes e domiciliados na Rua São Geraldo, nº 626, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38552-036.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 190, de coordenadas N 7.954.456,35m e E 267.019,67m; deste, segue confrontando com RUA DAS PITEIRAS, com o azimute de 203°15'06" e distância de 9,90 m, até o vértice 191, de coordenadas N 7.954.447,25 m e E 267.015,76 m; deste, segue confrontando com LOTE 577, com o azimute de 291°00'32" e distância de 17,32 m, até o vértice 192, de coordenadas N 7.954.453,46 m e E 266.999,59 m; com o azimute de 212°47'03" e distância de 2,11 m, até o vértice 193, de coordenadas N 7.954.451,69 m e E 266.998,45 m; deste, segue confrontando com LOTE 865, com o azimute de 307°59'37" e distância de 11,01m, até o vértice 194, de coordenadas N 7.954.458,47 m e E 266.989,77 m; deste, segue confrontando com LOTE 893, com o azimute de 26°36'22" e distância de 12,48 m, até o vértice 195, de coordenadas N 7.954.469,63 m e E 266.995,36 m; deste, segue confrontando com LOTE 557, com o azimute de 122°03'14" e distância de 8,74 m, até o vértice 196, de coordenadas N 7.954.464,99 m e E 267.002,77 m; com o azimute de 117°04'41" e distância de 18,98 m até o vértice 190, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 327,3213m²."</p>

010	004B	874	<p>SEBASTIANA RODRIGUES DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, do lar, filha de Sebastião Rodrigues da Cunha e Leontina de Abreu Rodrigues, CPF: 078.449.766-40, RG: MG-18.258.599 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Domingos Clemente Alves, nº 1071 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 351, de coordenadas N 7.954.492,22 m e E 266.946,29 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 28°21'18" e distância de 8,59 m, até o vértice 197, de coordenadas N 7.954.499,78m e E 266.950,37 m; deste, segue confrontando com LOTE 882, com o azimute de 119°07'35" e distância de 19,42 m, até o vértice 198, de coordenadas N 7.954.490,33 m e E 266.967,33 m; deste, segue confrontando com LOTE 893, com o azimute de 214°44'57" e distância de 11,40 m, até o vértice 199, de coordenadas N 7.954.480,96 m e E 266.960,83 m; deste, segue confrontando com LOTE 865, com o azimute de 307°45'17" e distância de 18,39 m até o vértice 351, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 188,1017m²."</p>
010	004B	882	<p>VILMA RODRIGUES CALIXTO, brasileira, aposentada, filha de Sebastião Rodrigues da Cunha e Leontina de Abreu Rodrigues, CPF: 040.839.076-06, RG: MG-11.321.528 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Onofre Eustaquio Calixto, brasileiro, CPF: 473.130.646-91, RG: MG-9.097.569 SSP/MG, filho de Luiz Calixto de Freitas e Analia Alcina de Freitas, ambos residentes e domiciliados na Rua Domingos Clemente Alves, nº 1061 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 200, de coordenadas N 7.954.499,78 m e E 266.950,37 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 27°41'32" e distância de 8,87 m, até o vértice 201, de coordenadas N 7.954.507,63 m e E 266.954,49 m; deste, segue confrontando com LOTE 893, com o azimute de 119°58'20" e distância de 12,19 m, até o vértice 202, de coordenadas N 7.954.501,54m e E 266.965,05m; com o azimute de 139°19'56" e distância de 1,87 m, até o vértice 203, de coordenadas N 7.954.500,12 m e E 266.966,27m; com o azimute de 122°21'56" e distância de 6,24 m, até o vértice 204, de coordenadas N 7.954.496,78 m e E 266.971,54 m; com o azimute de 213°07'59" e distância de 7,70 m, até o vértice 205, de coordenadas N 7.954.490,33 m e E 266.967,33 m; deste, segue confrontando com LOTE 874, com o azimute de 299°07'35" e distância de 19,42 m até o vértice 200, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 167,5269 m²."</p>
010	004B	893	<p>FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 206, de coordenadas N 7.954.507,63 m e E 266.954,49 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 27°41'32" e distância de 12,05 m, até o vértice 207, de coordenadas N 7.954.518,30m e E 266.960,09 m; deste, segue confrontando com LOTE901, com o azimute de 120°39'38" e distância de 53,48 m, até o vértice 208, de coordenadas N 7.954.491,03 m e E 267.006,09 m; deste, segue confrontando com LOTE 547, com o azimute de 206°39'16" e distância de 11,46 m, até o vértice 209, de coordenadas N 7.954.480,79 m e E 267.000,95 m; deste, segue confrontando com LOTE 557, com o azimute de 206°36'22" e distância de 12,48 m, até o vértice 361, de coordenadas N 7.954.469,63 m e E 266.995,36 m; deste, segue confrontando com LOTE 567, com o azimute de 206°36'22" e distância de 12,48m, até o vértice 210, de coordenadas N 7.954.458,47 m e E 266.989,77 m; deste, segue confrontando com LOTE 865, com o azimute de 308°26'50" e distância de 15,99 m, até o vértice 211, de coordenadas N 7.954.468,41 m e E 266.977,25 m; com o azimute de 307°23'28" e distância de 20,67 m, até o vértice 212, de coordenadas N 7.954.480,96 m e E 266.960,83 m; deste, segue confrontando com LOTE 874, com o azimute de 34°44'57" e distância de 11,40 m, até o vértice 213, de coordenadas N 7.954.490,33 m e E 266.967,33 m; deste, segue confrontando com LOTE 882, com o azimute de 33°07'59" e distância de 7,70 m, até o vértice 214, de coordenadas N 7.954.496,78 m e E 266.971,54 m; com o azimute de 302°21'56" e distância de 6,24 m, até o vértice 215, de coordenadas N 7.954.500,12 m e E 266.966,27 m; com o azimute de 319°19'56" e distância de 1,87 m, até o vértice 216, de coordenadas N 7.954.501,54 m e E 266.965,05 m; com o azimute de 299°58'20" e distância de 12,19 m até o vértice 206, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 1.410,8541m²."</p>
010	004B	901	<p>DANIELE MASSIMO BARALDI, fotógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 3.785.538 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 054.710.118-05 e sua mulher MARIA APARECIDA TEODORA DA SILVA BARALDI, pedagoga, portador da Cédula de Identidade nº 18.760.004-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 064.969.138-54, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Chafic Maluf nº 75, Santo Amaro, São Paulo-SP – CEP 04.710-160.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 217, de coordenadas N 7.954.518,30 m e E 266.960,09 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 29°07'40" e distância de 7,60 m, até o vértice 218, de coordenadas N 7.954.524,94 m e E 266.963,79 m; deste, segue confrontando com LOTE 921, com o azimute de 120°34'23" e distância de 53,30 m, até o vértice 219, de coordenadas N 7.954.497,83 m e E 267.009,68 m; deste, segue confrontando com LOTE 547, com o azimute de 207°49'53" e distância de 7,69 m, até o vértice 220, de coordenadas N 7.954.491,03 m e E 267.006,09 m; deste, segue confrontando com LOTE 893, com o azimute de 300°39'38" e distância de 53,48 m até o vértice 217, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 407,858m²."</p>
010	004B	921	<p>LEIDIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, secret stenog. Datilog recepc, portadora da Cédula de Identidade nº M-11.548.461 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 067.397.436-73, residente e domiciliada na Rua Domingos Clemente Alves nº 1.009 – Bairro Piteiras, Coromandel-MG – CEP 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 221, de coordenadas N 7.954.524,94 m e E 266.963,79 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 27°41'37" e distância de 19,75 m, até o vértice 222, de coordenadas N 7.954.542,43 m e E 266.972,97 m; deste, segue confrontando com LOTE 961, com o azimute de 118°11'35" e distância de 63,75m, até o vértice 223, de coordenadas N 7.954.512,31 m e E 267.029,16 m; deste, segue confrontando com LOTE 510, com o azimute de 206°39'03" e distância de 2,99 m, até o vértice 224, de coordenadas N 7.954.509,64 m e E 267.027,82 m; deste, segue confrontando com LOTE 520, com o azimute de 206°24'30" e distância de 4,90 m, até o vértice 225, de coordenadas N 7.954.505,25 m e E 267.025,64 m; deste, segue confrontando com LOTE 526, com o azimute de 209°43'25" e distância de 6,66 m, até o vértice 226, de coordenadas N 7.954.499,47 m e E 267.022,34 m; deste, segue confrontando com LOTE 530, com o azimute de 207°58'24" e distância de 7,82 m, até o vértice 227, de coordenadas N 7.954.492,56 m e E 267.018,67 m; deste, segue confrontando com LOTE 536, com o azimute de 302°05'33" e distância de 2,09 m, até o vértice 228, de coordenadas N 7.954.493,67 m e E 267.016,90 m; deste, segue confrontando com LOTE 547, com o azimute de 299°56'58" e distância de 8,33 m, até o vértice 229, de coordenadas N 7.954.497,83 m e E 267.009,68 m; deste, segue confrontando com LOTE 901, com o azimute de 300°34'23" e distância de 53,30 m até o vértice 221, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 1.343,4627m²." <u>Contendo em seu interior uma casa residencial com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com a área construída de 57,16m², com testada para a Rua Domingos Clemente Alves nº 1.009.</u></p>

010	004B	961	FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 230, de coordenadas N 7.954.542,43 m e E 266.972,97 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 28°12'46" e distância de 39,66 m, até o vértice 231, de coordenadas N 7.954.577,38 m e E 266.991,72 m; deste, segue confrontando com LOTE 985, com o azimute de 119°30'13" e distância de 32,71 m, até o vértice 232, de coordenadas N 7.954.561,27 m e E 267.020,19 m; deste, segue confrontando com LOTE 472, com o azimute de 133°55'58" e distância de 24,30m, até o vértice 233, de coordenadas N 7.954.544,41 m e E 267.037,69m; deste, segue confrontando com LOTE 482, com o azimute de 206°49'24" e distância de 7,93m, até o vértice 234, de coordenadas N 7.954.537,33m e E 267.034,11m; deste, segue confrontando com LOTE 482, com o azimute de 196°03'46" e distância de 6,04 m, até o vértice 235, de coordenadas N 7.954.531,53 m e E 267.032,44m; deste, segue confrontando com LOTE 496, com o azimute de 202°23'47" e distância de 9,66m, até o vértice 236, de coordenadas N 7.954.522,60m e E 267.028,76m; com o azimute de 156°28'32" e distância de 5,31 m, até o vértice 237, de coordenadas N 7.954.517,73m e E 267.030,88 m; deste, segue confrontando com LOTE 510, com o azimute de 197°36'23" e distância de 5,69m, até o vértice 238, de coordenadas N 7.954.512,31 m e E 267.029,16m; deste, segue confrontando com LOTE 921, com o azimute de 298°11'35" e distância de 63,75 m até o vértice 230, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 2.197,1847m²."
010	004B	985	FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 239, de coordenadas N 7.954.577,38 m e E 266.991,72m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 27°48'16" e distância de 24,40m, até o vértice 240, de coordenadas N 7.954.598,96 m e E 267.003,10m; deste, segue confrontando com LOTE 996, com o azimute de 115°56'31" e distância de 34,54 m, até o vértice 241, de coordenadas N 7.954.583,85m e E 267.034,16 m; deste, segue confrontando com LOTE 454, com o azimute de 211°44'36" e distância de 20,17m, até o vértice 242, de coordenadas N 7.954.566,70m e E 267.023,55 m; deste, segue confrontando com LOTE 472, com o azimute de 211°44'55" e distância de 6,39m, até o vértice 243, de coordenadas N 7.954.561,27m e E 267.020,19m; deste, segue confrontando com LOTE 961, com o azimute de 299°30'13" e distância de 32,71m até o vértice 239, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 855,0738m²."
010	004B	996	FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 244, de coordenadas N 7.954.598,96m e E 267.003,10 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 28°00'05" e distância de 10,88 m, até o vértice 245, de coordenadas N 7.954.608,57 m e E 267.008,21 m; deste, segue confrontando com LOTE 1010, com o azimute de 115°18'53" e distância de 33,82 m, até o vértice 246, de coordenadas N 7.954.594,11 m e E 267.038,78 m; deste, segue confrontando com LOTE 435, com o azimute de 204°14'30" e distância de 11,25 m, até o vértice 247, de coordenadas N 7.954.583,85 m e E 267.034,16 m; deste, segue confrontando com LOTE 985, com o azimute de 295°56'31" e distância de 34,54 m até o vértice 244, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 378,0761m²."
010	004B	1010	LUIZ CARLOS BARACHO, brasileiro, viúvo, auxiliar de expedição, filho de Lucio Eustaquio Baracho e Maria das Dores Baracho, CPF: 810.593.616-04, RG: MG-10.327.836 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Domingos Clemente Alves, nº 941 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 248, de coordenadas N 7.954.608,57 m e E 267.008,21m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 28°08'04" e distância de 6,53m, até o vértice 249, de coordenadas N 7.954.614,33 m e E 267.011,29m; deste, segue confrontando com LOTE 1018, com o azimute de 115°25'47" e distância de 33,63 m, até o vértice 250, de coordenadas N 7.954.599,89m e E 267.041,66m; deste, segue confrontando com LOTE 423, com o azimute de 207°29'34" e distância de 4,42m, até o vértice 251, de coordenadas N 7.954.595,97m e E 267.039,62m; deste, segue confrontando com LOTE 435, com o azimute de 204°18'16" e distância de 2,04m, até o vértice 252, de coordenadas N 7.954.594,11m e E 267.038,78 m; deste, segue confrontando com LOTE 996, com o azimute de 295°18'53" e distância de 33,82m até o vértice 248, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 218,6221m²."
010	004B	1018	NABIA APARECIDA DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, filha de Jose Alves Gomes e Maria de Fatima Alves da Silva, CPF: 090.808.116-29, RG: MG-16.659.484 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Domingos Clemente Alves, nº 931, Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 253, de coordenadas N 7.954.614,33 m e E 267.011,29 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 28°06'12" e distância de 7,66 m, até o vértice 254, de coordenadas N 7.954.621,09 m e E 267.014,90 m; deste, segue confrontando com LOTE 1028, com o azimute de 115°27'57" e distância de 19,35 m, até o vértice 255, de coordenadas N 7.954.612,77 m e E 267.032,37 m; deste, segue confrontando com LOTE 408, com o azimute de 115°28'57" e distância de 14,20 m, até o vértice 256, de coordenadas N 7.954.606,66 m e E 267.045,19 m; deste, segue confrontando com LOTE 423, com o azimute de 207°32'18" e distância de 7,64 m, até o vértice 257, de coordenadas N 7.954.599,89 m e E 267.041,66 m; deste, segue confrontando com LOTE 1010, com o azimute de 295°25'47" e distância de 33,63 m até o vértice 253, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 256,755m²."
010	004B	1028	REGINA SOARES LEMES SILVA, brasileira, manicure, filha de José Euripedes Frutuoso Soares e Geni Lemes Soares, CPF: 068.518.166-95, RG: MG-21.076.940 PC/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com André Luiz da Silva, brasileiro, CPF: 095.285.496-16, RG: MG-16.659.380 PC/MG, filho de José Miguel da Silva Filho e Terezinha da Cunha Silva, ambos residentes e domiciliados na Rua Domingos Clemente Alves, nº 921 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000. Uso Residencial.	"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 258, de coordenadas N 7.954.621,09 m e E 267.014,90 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 29°02'24" e distância de 11,50 m, até o vértice 259, de coordenadas N 7.954.631,14 m e E 267.020,48 m; deste, segue confrontando com LOTE 1035, com o azimute de 116°41'02" e distância de 19,42 m, até o vértice 260, de coordenadas N 7.954.622,42 m e E 267.037,83 m; deste, segue confrontando com LOTE 408, com o azimute de 209°30'05" e distância de 11,09 m, até o vértice 261, de coordenadas N 7.954.612,77 m e E 267.032,37 m; deste, segue confrontando com LOTE 1018, com o azimute de 295°27'57" e distância de 19,35 m até o vértice 258, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 218,5189m²."

010	004B	1035	<p>REGINA SOARES LEMES SILVA, brasileira, manicure, filha de José Euripedes Frutuoso Soares e Geni Lemes Soares, CPF: 068.518.166-95, RG: MG-21.076.940 PC/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com André Luiz da Silva, brasileiro, CPF: 095.285.496-16, RG: MG-16.659.380 PC/MG, filho de José Miguel da Silva Filho e Terezinha da Cunha Silva, ambos residentes e domiciliados na Rua Domingos Clemente Alves, nº 921 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 262, de coordenadas N 7.954.631,14 m e E 267.020,48 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 27°19'56" e distância de 7,01 m, até o vértice 263, de coordenadas N 7.954.637,37 m e E 267.023,70 m; deste, segue confrontando com LOTE 1042, com o azimute de 115°54'00" e distância de 20,03 m, até o vértice 264, de coordenadas N 7.954.628,62 m e E 267.041,72 m; deste, segue confrontando com LOTE 397, com o azimute de 212°23'29" e distância de 6,61 m, até o vértice 265, de coordenadas N 7.954.623,04 m e E 267.038,18 m; deste, segue confrontando com LOTE 408, com o azimute de 209°26'44" e distância de 0,71 m, até o vértice 266, de coordenadas N 7.954.622,42 m e E 267.037,83 m; deste, segue confrontando com LOTE 1028, com o azimute de 296°41'02" e distância de 19,42 m até o vértice 262, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 140,8443m²."</p>
010	004B	1042	<p>LUCIMEIRE LUZIA CRUVINEL, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, filha de Orizontino Luiz Cruvinel e Maria Luzia Cruvinel, CPF: 0059.780.986-03, RG: MG-13.786.037 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Domingos Clemente Alves, nº 921 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 267, de coordenadas N 7.954.637,37 m e E 267.023,70 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 29°12'58" e distância de 7,93 m, até o vértice 268, de coordenadas N 7.954.644,29 m e E 267.027,57 m; deste, segue confrontando com LOTE 1048, com o azimute de 116°22'22" e distância de 26,65 m, até o vértice 269, de coordenadas N 7.954.632,45 m e E 267.051,45 m; deste, segue confrontando com LOTE 391, com o azimute de 204°04'48" e distância de 7,43 m, até o vértice 270, de coordenadas N 7.954.625,67 m e E 267.048,42 m; deste, segue confrontando com LOTE 397, com o azimute de 293°45'50" e distância de 7,32 m, até o vértice 271, de coordenadas N 7.954.628,62 m e E 267.041,72 m; deste, segue confrontando com LOTE 1035, com o azimute de 295°54'00" e distância de 20,03 m até o vértice 267, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 209,7945m²."</p>
010	004B	1048	<p>MANOEL BATISTA CRUVINEL, brasileiro, pescador profissional, filho de Antônio Luiz Cruvinel e Maria do Rosario de Jesus, CPF: 029.891.126-42, RG: MG-10.195.231 PC/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Iris Machado Cruvinel, brasileira, CPF: 004.179.996-82, RG: MG-7.897.467 PC/MG, filha de Cesário Machado da Silva e Maria Duarte de Resende, ambos residentes e domiciliados na Rua Domingos Clemente Alves, nº 897 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 272, de coordenadas N 7.954.644,29 m e E 267.027,57 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 29°50'24" e distância de 8,22 m, até o vértice 273, de coordenadas N 7.954.651,42 m e E 267.031,66 m; deste, segue confrontando com LOTE 1054, com o azimute de 116°34'37" e distância de 21,39 m, até o vértice 274, de coordenadas N 7.954.641,85 m e E 267.050,79 m; deste, segue confrontando com LOTE 374, com o azimute de 116°33'54" e distância de 4,61 m, até o vértice 275, de coordenadas N 7.954.639,79 m e E 267.054,91 m; deste, segue confrontando com LOTE 391, com o azimute de 205°14'19" e distância de 8,11 m, até o vértice 276, de coordenadas N 7.954.632,45 m e E 267.051,45 m; deste, segue confrontando com LOTE 1042, com o azimute de 296°22'22" e distância de 26,65 m até o vértice 272, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 214,7821m²."</p>
010	004B	1054	<p>KEILA APARECIDA DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Eustaquio Tertuliano da Cunha e Ricarda Maria da Cunha, CPF: 090.011.816-43, RG: MG-12.564.182 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Domingos Clemente Alves, nº 887 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 277, de coordenadas N 7.954.651,42 m e E 267.031,66 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 28°47'43" e distância de 11,38 m, até o vértice 278, de coordenadas N 7.954.661,39 m e E 267.037,14 m; deste, segue confrontando com LOTE 1065, com o azimute de 120°12'52" e distância de 9,84m, até o vértice 279, de coordenadas N 7.954.656,44 m e E 267.045,64 m; com o azimute de 112°43'36" e distância de 11,16 m, até o vértice 280, de coordenadas N 7.954.652,13 m e E 267.055,93 m; deste, segue confrontando com LOTE 366, com o azimute de 206°33'54" e distância de 5,12 m, até o vértice 281, de coordenadas N 7.954.647,55 m e E 267.053,64 m; deste, segue confrontando com LOTE 374, com o azimute de 206°33'54" e distância de 6,37 m, até o vértice 282, de coordenadas N 7.954.641,85 m e E 267.050,79 m; deste, segue confrontando com LOTE 1048, com o azimute de 296°34'37" e distância de 21,39 m até o vértice 277, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 234,8134m²."</p>
010	004B	1065	<p>LAZARO INACIO FERREIRA, brasileiro, vendedor, filho de João Inacio Ferreira e Salvina Antônia de Jesus, CPF: 725.144.856-49, RG: MG-7.302.211 SSP/MG, casado sob regime de separação de bens com Neuza Marcelino dos Santos, brasileira, CPF: 986.438.356-68, RG: MG-5.109.345 PC/MG, filha de Zulmira Teodora dos Santos, ambos residentes e domiciliados na Rua Domingos Clemente Alves, nº 875 Bairro Piteiras, Coromandel – MG, CEP: 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 283, de coordenadas N 7.954.661,39 m e E 267.037,14 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 30°04'20" e distância de 7,16 m, até o vértice 284, de coordenadas N 7.954.667,59 m e E 267.040,73 m; com o azimute de 114°20'07" e distância de 2,18m, até o vértice 285, de coordenadas N 7.954.666,69 m e E 267.042,72 m; com o azimute de 28°51'46" e distância de 2,90 m, até o vértice 286, de coordenadas N 7.954.669,23 m e E 267.044,12 m; deste, segue confrontando com LOTE 1075, com o azimute de 110°29'51" e distância de 17,22 m, até o vértice 287, de coordenadas N 7.954.663,20 m e E 267.060,25 m; deste, segue confrontando com LOTE 349, com o azimute de 110°37'25" e distância de 1,99m, até o vértice 288, de coordenadas N 7.954.662,50 m e E 267.062,11 m; deste, segue confrontando com LOTE 357, com o azimute de 204°00'45" e distância de 10,44 m, até o vértice 289, de coordenadas N 7.954.652,96 m e E 267.057,86 m; deste, segue confrontando com LOTE 366, com o azimute de 293°44'58" e distância de 1,37 m, até o vértice 290, de coordenadas N 7.954.653,51 m e E 267.056,61 m; com o azimute de 206°13'55" e distância de 1,54 m, até o vértice 291, de coordenadas N 7.954.652,13 m e E 267.055,93 m; deste, segue confrontando com LOTE 1054, com o azimute de 292°43'36" e distância de 11,16 m, até o vértice 292, de coordenadas N 7.954.656,44 m e E 267.045,64 m; com o azimute de 300°12'52" e distância de 9,84 m até o vértice 283, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 238,0367m²."</p>

010	004B	1075	<p>MARIA DO CARMO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.724.978 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 826.068.386-53, residente e domiciliada na Rua Domingos Clemente Alves nº 863 – Bairro Piteiras, Coromandel-MG – CEP 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 293, de coordenadas N 7.954.669,23 m e E 267.044,12 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 26°55'47" e distância de 11,95 m, até o vértice 294, de coordenadas N 7.954.679,88 m e E 267.049,53 m; deste, segue confrontando com LOTE 1085, com o azimute de 123°08'22" e distância de 5,20 m, até o vértice 295, de coordenadas N 7.954.677,04 m e E 267.053,88 m; com o azimute de 118°18'55" e distância de 8,05 m, até o vértice 296, de coordenadas N 7.954.673,22 m e E 267.060,97 m; com o azimute de 27°00'15" e distância de 1,17m, até o vértice 297, de coordenadas N 7.954.674,26 m e E 267.061,50 m; com o azimute de 114°54'53" e distância de 3,73 m, até o vértice 298, de coordenadas N 7.954.672,69 m e E 267.064,88 m; deste, segue confrontando com LOTE 349, com o azimute de 206°00'25" e distância de 10,56 m, até o vértice 299, de coordenadas N 7.954.663,20 m e E 267.060,25 m; deste, segue confrontando com LOTE 1065, com o azimute de 290°29'51" e distância de 17,22 m até o vértice 293, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 182,1096m².”</p>
010	004B	1085	<p>SIRLEY DIAS MACHADO, brasileira, solteira, maior, doméstica, inscrita no CPF sob nº 010.328.336-61, residente e domiciliada na Rua Domingos Clemente Alves nº 853, Bairro Piteiras, Coromandel-MG – CEP 38550-000.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 300, de coordenadas N 7.954.680,49 m e E 267.048,59 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 29°32'05" e distância de 8,11 m, até o vértice 301, de coordenadas N 7.954.687,55 m e E 267.052,59 m; deste, segue confrontando com LOTE 1096, com o azimute de 114°37'07" e distância de 17,38 m, até o vértice 302, de coordenadas N 7.954.680,31 m e E 267.068,39 m; deste, segue confrontando com LOTE 1124, com o azimute de 204°43'56" e distância de 8,39 m, até o vértice 303, de coordenadas N 7.954.672,69 m e E 267.064,88 m; deste, segue confrontando com LOTE 1075, com o azimute de 294°54'53" e distância de 3,73 m, até o vértice 304, de coordenadas N 7.954.674,26 m e E 267.061,50 m; com o azimute de 207°00'15" e distância de 1,17 m, até o vértice 305, de coordenadas N 7.954.673,22 m e E 267.060,97 m; com o azimute de 298°18'55" e distância de 8,05 m, até o vértice 306, de coordenadas N 7.954.677,04 m e E 267.053,88 m; com o azimute de 303°08'22" e distância de 5,20 m, até o vértice 362, de coordenadas N 7.954.679,88 m e E 267.049,53 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 302°58'52" e distância de 1,12 m até o vértice 300, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 156,8847m².”</p>
010	004B	1096	<p>FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SANTANA DE COROMANDEL, atual PARÓQUIA DE SANTANA DE COROMANDEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.546/0001-40.</p> <p>Uso Residencial.</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 307, de coordenadas N 7.954.687,55 m e E 267.052,59 m; deste, segue confrontando com R. DOMINGOS CLEMENTE ALVES, com o azimute de 28°33'07" e distância de 14,06 m, até o vértice 308, de coordenadas N 7.954.699,90 m e E 267.059,31 m; deste, segue confrontando com R. JOÃO LUIZ MARIANO, com o azimute de 118°03'55" e distância de 18,62 m, até o vértice 309, de coordenadas N 7.954.691,14 m e E 267.075,74 m; deste, segue confrontando com LOTE 1124, com o azimute de 214°09'49" e distância de 13,09 m, até o vértice 310, de coordenadas N 7.954.680,31 m e E 267.068,39 m; deste, segue confrontando com LOTE 1085, com o azimute de 294°37'07" e distância de 17,38 m até o vértice 307, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 243,0529m².”</p>
010	004B	1124	<p>OSMAR ALPINO FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº M-4.465.118 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 481.710.506-20 e sua mulher LEZIR APARECIDA FERREIRA, do lar, inscrita no CPF sob nº 894.209.266-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens,</p>	<p>“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 311, de coordenadas N 7.954.691,14 m e E 267.075,74 m; deste, segue confrontando com R. JOÃO LUIZ MARIANO, com o azimute de 118°33'51" e distância de 9,87 m, até o vértice 312, de coordenadas N 7.954.686,42 m e E 267.084,41 m; deste, segue confrontando com LOTE 1132, com o azimute de 210°25'12" e distância de 20,42 m, até o vértice 313, de coordenadas N 7.954.668,81 m e E 267.074,07 m; deste, segue confrontando com LOTE 349, com o azimute de 292°53'22" e distância de 9,98 m, até o vértice 314, de coordenadas N</p>

			residentes e domiciliados na Rua João Luiz Mariano nº 34, Bairro Piteiras, Coromandel-MG – CEP 38550-000 Uso Misto(Residencial e Comercial)	7.954.672,69 m e E 267.064,88 m; deste, segue confrontando com LOTE 1085 , com o azimute de 24°43'56" e distância de 8,39 m, até o vértice 315 , de coordenadas N 7.954.680,31 m e E 267.068,39 m; deste, segue confrontando com LOTE 1096 , com o azimute de 34°09'49" e distância de 13,09 m até o vértice 311 , ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 215,5847m². ”
010A	004B	1132	ERMERSON COSTA NOGUEIRA RAMOS , brasileiros, solteiro, maior, balconista, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.538.361 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 085.983.146-92; MARIA CLARA NOGUEIRA RAMOS , brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº MG-17.570.535 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 110.676.936-88; FABRICIO COSTA NOGUEIRA RAMOS , brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.570.496; e ELIO LEMES RAMOS , brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº M-3.456.366 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 504.617.966-00, todos residentes e domiciliados na Rua João Luiz Mariano nº 20, Bairro Piteiras, Coromandel-MG – CEP 38550-000. Sendo que Emerson Costa Nogueira Ramos, Maria Clara Nogueira Ramos e Fabricio Costa Nogueira Ramos como <u>NU-PROPRIETÁRIOS</u> e <u>ELIO LEMES RAMOS</u> como <u>USUFRUTUÁRIO</u> . Uso Residencial.	“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 316 , de coordenadas N 7.954.686,42 m e E 267.084,41 m; deste, segue confrontando com R. JOÃO LUIZ MARIANO , com o azimute de 119°08'08" e distância de 6,88 m, até o vértice 317 , de coordenadas N 7.954.683,07 m e E 267.090,42 m; deste, segue confrontando com LOTE 339 , com o azimute de 209°45'47" e distância de 19,64 m, até o vértice 318 , de coordenadas N 7.954.666,02 m e E 267.080,67 m; deste, segue confrontando com LOTE 349 , com o azimute de 292°54'54" e distância de 7,17 m, até o vértice 319 , de coordenadas N 7.954.668,81 m e E 267.074,07 m; deste, segue confrontando com LOTE 1124 , com o azimute de 30°25'12" e distância de 20,42 m até o vértice 316 , ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 140,1038m². ” <u>Contendo em seu interior uma casa residencial com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes com a área construída de 103,36m², com testada para a Rua João Luiz Mariano nº 20.</u>

Os documentos que instruem o processo de regularização fundiária do núcleo urbano estão à disposição para consulta, na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG.

Eventual impugnação ou anuência expressa deverá ser protocolizada, acompanhada dos documentos comprobatórios, no protocolo geral da prefeitura municipal.

Vale destacar que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o prosseguimento do processo de regularização fundiária e com a titulação por legitimação fundiária, conforme previsão do artigo 31, § 6º da Lei Federal 13.465/2017

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Coromandel – MG, 23de Outubro de 2024.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344